



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 233 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento das Secretarias Municipais de Governo, Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e do IBASS – Instituto de Benef. e Assist. Serv. Município de Saquarema no valor de R\$ 50.569,55 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento das Secretarias Municipais de Governo, Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e do IBASS – Instituto de Benef. e Assist. Serv. Município de Saquarema no valor de R\$ 50.569,55 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) a ser consignado no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

PT	N.D.	FONTE	CREDITO	ANULAÇÃO
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00		1.500,00
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	1.500,00	
10.20.08.244.0043.2056	4.4.90.52.00	10	160,00	
10.20.08.244.0043.2056	3.3.90.39.00	10		160
14.01.15.452.0049.2075	3.3.90.30.00	07	1.232,45	
14.01.15.452.0049.2074	3.3.90.30.00	07		1.232,45
05.01.04.122.0002.2002	3.3.90.93.00	00	720,00	
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00		720,00
Subtotal			3.612,45	3.612,45
IBASS – Inst. Benef. Assist. Serv. Mun. Saquarema				
03.30.09.272.0006.4001	3.1.90.01.00	02	46.957,10	
03.30.09.272.0006.3001	4.5.90.61.00	02		46.957,10
Subtotal			46.957,10	46.957,10
TOTAL			50.569,55	50.569,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de dezembro de 2002.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema